



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ/BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA REFERENTE À ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS E SERVIÇOS CORRELATOS NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ - BAHIA.

Conforme ata da primeira sessão pública da Concorrência Pública nº 002/2022, que ocorreu no dia 05 de abril de 2023, segue as empresas classificadas para a análise da qualificação técnica, de acordo com a ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO:

- 1. CCX CONTRUÇÕES COMÉRCIO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – ME**
- 2. SANTIAGO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
- 3. 3D ENGENHARIA CIVIL LTDA**
- 4. JJ MATOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**
- 5. RJV EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA**
- 6. ENOVA CONSTRUTORA & CONSULTORIA LTDA EPP**
- 7. CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA**
- 8. MIGUEL ANDRADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO**
- 9. RM OBRAS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**
- 10. DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – EPP**
- 11. EFICAZ CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA**
- 12. TRATLOC CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI – EPP**
- 13. SANDOVAL DOS SANTOS EIRELI**
- 14. JPA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI**
- 15. PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**
- 16. CONSTRUTORA NEW FLYER EIRELI**
- 17. ANDREA DE OLIVEIRA LIMA LTDA**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ/BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

- 18. PANAMÁ CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, SERVIÇOS E OBRAS EIRELI**
- 19. WAF EMPREENDIMENTOS LTDA**
- 20. GRADUS CONSTRUTORA LTDA**
- 21. SANTOS FONSECA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

Trata-se da análise da qualificação técnica profissional das empresas participantes da Concorrência Pública nº 002/2023, informamos abaixo às empresas que estão adstritas ao edital sob a referência:

1. CCX CONTRUÇÕES COMÉRCIO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – ME

Após análise dos atestados foi possível observar que a empresa não se encontra apta para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, pois não atendeu ao item 8.1.3.2 do Edital, não atendendo as quantidades mínimas do itens “EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF-11/2019”, tido como parcela de maior relevância. Descumprimento do item 8.1.3.1 do instrumento convocatório, ao apresentar Certidão de Registro da LICITANTE e do(s) responsável (is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA, vencida para a data da realização do certame.

Portanto, a documentação de habilitação referente à qualificação técnica operacional apresentada pela empresa não se apresenta em conformidade. Sendo assim, sugerimos a inabilitação da empresa por não atender as exigências do Edital.

2. SANTIAGO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Após análise dos atestados foi possível observar que a empresa não se encontra apta para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ/BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

licitação, pois não atendeu aos itens 8.1.3.2 e 8.1.3.3 do Edital, não atendendo as quantidades mínimas para nenhum item tido como parcela de maior relevância.

Portanto, a documentação de habilitação referente à qualificação técnica operacional e profissional apresentadas pela empresa não se apresentam em conformidade. Sendo assim, sugerimos a inabilitação da empresa por não atender as exigências do Edital

3. 3D ENGENHARIA CIVIL LTDA

Após análise dos atestados foi possível observar que a empresa não se encontra apta para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, pois não atendeu aos itens 8.1.3.2 e 8.1.3.3 do Edital, não atendendo as quantidades mínimas do item "EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO EXCLUSIVO CARGA E TRANSPORTE AF-11/2019", tido como parcela de maior relevância.

Portanto, a documentação de habilitação referente à qualificação técnica operacional e profissional apresentadas pela empresa não se apresentam em conformidade. Sendo assim, sugerimos a inabilitação da empresa por não atender as exigências do Edital.

4. JJ MATOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

Após análise dos atestados foi possível observar que a empresa não se encontra apta para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, pois não atendeu ao item 8.1.3.2 do Edital, não atendendo as quantidades mínimas do itens "EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO EXCLUSIVO CARGA E TRANSPORTE AF-11/2019", tido como parcela de maior relevância.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ/BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Portanto, a documentação de habilitação referente à qualificação técnica operacional apresentada pela empresa não se apresenta em conformidade. Sendo assim, sugerimos a inabilitação da empresa por não atender as exigências do Edital.

5. RJV EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA

Após análise dos atestados foi possível observar que a empresa não se encontra apta para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, pois não atendeu ao item 8.1.3.2 do Edital, não atendendo as quantidades mínimas do itens "REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE PO DE PEDRA ESPESSURA 10CM, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO PARALELEPIPEDO", tido como parcela de maior relevância.

Portanto, a documentação de habilitação referente à qualificação técnica operacional apresentada pela empresa não se apresenta em conformidade. Sendo assim, sugerimos a inabilitação da empresa por não atender as exigências do Edital.

6. ENOVA CONSTRUTORA & CONSULTORIA LTDA EPP

Após análise dos atestados foi possível observar que a empresa não se encontra apta para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, pois não atendeu aos itens 8.1.3.2 e 8.1.3.3 do Edital, não atendendo as quantidades mínimas do itens "EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF-11/2019" e "MURO DE ARRIMO - Pedra argamassada com cimento e areia 1:3, 40% de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ/BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

argamassa em volume - areia e pedra de mão comerciais - fornecimento e assentamento. af_08/2022", tido como parcela de maior relevância.

Portanto, a documentação de habilitação referente à qualificação técnica operacional e profissional apresentadas pela empresa, não se apresentam em conformidade. Sendo assim, sugerimos a inabilitação da empresa por não atender as exigências do Edital.

7. CONSTRUSETTE CONSTRUTORA LTDA

Após análise dos atestados foi possível observar que a empresa não se encontra apta para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, pois não atendeu aos itens 8.1.3.2 e 8.1.3.3 do Edital, não atendendo as quantidades mínimas do item "EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF-11/2019, tido como parcela de maior relevância.

Portanto, a documentação de habilitação referente à qualificação técnica operacional e profissional apresentadas pela empresa, não se apresentam em conformidade. Sendo assim, sugerimos a inabilitação da empresa por não atender as exigências do Edital.

**8. MIGUEL ANDRADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, SANTOS FONSECA
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

Após análise dos atestados foi possível observar que a empresa não se encontra apta para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, pois não atendeu aos itens 8.1.3.2 e 8.1.3.3 do Edital, não atendendo as quantidades mínimas do item "EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF-11/2019", tido como parcela de maior relevância.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ/BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Portanto, a documentação de habilitação referente à qualificação técnica operacional e profissional apresentada pela empresa, não se apresenta em conformidade. Sendo assim, sugerimos a inabilitação da empresa por não atender as exigências do Edital.

9. RM OBRAS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

Após análise dos atestados foi possível observar que a empresa não se encontra apta para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, pois não atendeu aos itens 8.1.3.2 do Edital, não atendendo as quantidades mínimas do itens "EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF-11/2019" e "EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020", tidos como parcela de maior relevância.

Portanto, a documentação de habilitação referente à qualificação técnica operacional apresentada pela empresa, não se apresenta em conformidade. Sendo assim, sugerimos a inabilitação da empresa por não atender as exigências do Edital.

10. DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – EPP

Após análise dos atestados foi possível observar que a empresa não se encontra apta para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, pois não atendeu aos itens 8.1.3.2 do Edital, não atendendo as quantidades mínimas do itens "EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF-11/2019", tido como parcela de maior relevância.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ/BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ressalta-se que os documentos com relação a qualificação técnica, apresentados pela empresa em tela, encontram-se em sua grande maioria de forma ilegível, dificultando ao máximo a sua apreciação.

Portanto, a documentação de habilitação referente à qualificação técnica operacional apresentada pela empresa, não se apresenta em conformidade. Sendo assim, sugerimos a inabilitação da empresa por não atender as exigências do Edital.

11. EFICAZ CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA

A documentação de habilitação referente à qualificação técnica operacional e profissional apresentadas pela empresa apresentam-se em conformidade ao que estabelece o Edital. Após análise dos atestados foi possível observar que a empresa encontra-se apta para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e equipe técnica adequada; comprovando compatibilidade com o objeto.

12. TRATLOC CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI – EPP

Após análise dos atestados foi possível observar que a empresa não se encontra apta para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, pois não atendeu ao item 8.1.3.3 do Edital, não atendendo as quantidades mínimas do item “EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO EXCLUSIVO CARGA E TRANSPORTE AF-11/2019”, tido como parcela de maior relevância.

Portanto, a documentação de habilitação referente à qualificação técnica profissional apresentada pela empresa, não se apresenta em conformidade. Sendo assim, sugerimos a inabilitação da empresa por não atender as exigências do Edital.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ/BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

13. SANDOVAL DOS SANTOS EIREL

Após análise dos atestados foi possível observar que a empresa não se encontra apta para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, pois não atendeu aos itens 8.1.3.1 e 8.1.3.2 do Edital, não atendendo as quantidades mínimas em nenhum dos itens, tidos como parcela de maior relevância. Descumprimento do item 8.1.3.1 do instrumento convocatório, ao apresentar Certidão de Registro da LICITANTE e do(s) responsável (is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA, vencida para a data da realização do certame.

Portanto, a documentação de habilitação referente à qualificação técnica operacional apresentada pela empresa não se apresenta em conformidade. Sendo assim, sugerimos a inabilitação da empresa por não atender as exigências do Edital.

**14. JPA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
EIRELI**

Após análise dos atestados foi possível observar que a empresa não se encontra apta para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, pois não atendeu aos itens 8.1.3.2 e 8.1.3.3 do Edital, não atendendo as quantidades mínimas do itens “EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO EXCLUSIVO CARGA E TRANSPORTE AF-11/2019” e “EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020”, tidos como parcela de maior relevância.

Portanto, a documentação de habilitação referente à qualificação técnica operacional e profissional apresentada pela empresa, não se apresenta em conformidade. Sendo assim, sugerimos a inabilitação da empresa por não atender as exigências do Edital.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ/BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

15. PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Após análise dos atestados foi possível observar que a empresa não se encontra apta para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, pois não atendeu aos itens 8.1.3.2 e 8.1.3.3 do Edital, não atendendo as quantidades mínimas do item "EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO EXCLUSIVE CARGA E TRASPORTE AF-11/2019", tido como parcela de maior relevância.

Portanto, a documentação de habilitação referente à qualificação técnica operacional e profissional apresentada pela empresa, não se apresenta em conformidade. Sendo assim, sugerimos a inabilitação da empresa por não atender as exigências do Edital.

16. CONSTRUTORA NEW FLYER EIRELI

A documentação de habilitação referente à qualificação técnica operacional e profissional apresentada pela empresa apresenta-se em conformidade ao que estabelece o Edital. Após análise dos atestados, foi possível observar que a empresa encontra-se apta para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e equipe técnica adequada; comprovando compatibilidade com o objeto.

17. ANDREA DE OLIVEIRA LIMA LTDA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ/BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

A documentação de habilitação referente à qualificação técnica operacional e profissional apresentada pela empresa apresenta-se em conformidade ao que estabelece o Edital. Após análise dos atestados, foi possível observar que a empresa encontra-se apta para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e equipe técnica adequada; comprovando compatibilidade com o objeto.

18. PANAMÁ CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, SERVIÇOS E OBRAS EIRELI

Após análise dos atestados foi possível observar que a empresa não se encontra apta para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, pois não atendeu aos itens 8.1.3.2 do Edital, não atendendo as quantidades mínimas do item "EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF-11/2019", tido como parcela de maior relevância.

Portanto, a documentação de habilitação referente à qualificação técnica operacional apresentada pela empresa, não se apresenta em conformidade. Sendo assim, sugerimos a inabilitação da empresa por não atender as exigências do Edital.

19. WAF EMPREENDIMENTOS LTDA

Após análise dos atestados foi possível observar que a empresa não se encontra apta para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, pois não atendeu aos itens 8.1.3.2 e 8.1.3.3 do Edital, não atendendo as quantidades mínimas do item "EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF-11/2019", tido como parcela de maior relevância.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ/BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Portanto, a documentação de habilitação referente à qualificação técnica operacional e profissional apresentada pela empresa, não se apresenta em conformidade. Sendo assim, sugerimos a inabilitação da empresa por não atender as exigências do Edital.

20. GRADUS CONSTRUTORA LTDA

Após análise dos atestados foi possível observar que a empresa não se encontra apta para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, pois não atendeu aos itens 8.1.3.2 do Edital, não atendendo as quantidades mínimas do item "EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO EXCLUSIVE CARGA E TRASPORTE AF-11/2019", tido como parcela de maior relevância.

Portanto, a documentação de habilitação referente à qualificação técnica operacional apresentada pela empresa, não se apresenta em conformidade. Sendo assim, sugerimos a inabilitação da empresa por não atender as exigências do Edital.

21. SANTOS FONSECA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Após análise dos atestados foi possível observar que a empresa não se encontra apta para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, pois não atendeu aos itens 8.1.3.2 e 8.1.3.3 do Edital, não atendendo as quantidades mínimas do item "EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO EXCLUSIVE CARGA E TRASPORTE AF-11/2019", tidos como parcela de maior relevância.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ/BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Portanto, a documentação de habilitação referente à qualificação técnica operacional e profissional apresentada pela empresa, não se apresenta em conformidade. Sendo assim, sugerimos a inabilitação da empresa por não atender as exigências do Edital.

São Sebastião do Passé, 18 de abril de 2023.

FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA
ENGENHEIRA CIVIL – CREA/BA/Nº 3000109486
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ